TRANSFERE DA CLASSE DE BENS DOMINICAIS PARA A CLASSE DE BENS DE USO ESPECIAL O IM?EL QUE MENCIONA, D?NOVA DENOMINA?O E OUTRAS PROVID? CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª ? Fica desafetado da classe de bens dominicais e transferido para a classe de bens de uso especial a ?ea de 2.116m^2 (dois mil cento e dezesseis metros quadrados), denominado ?ea Verde, situada no Conjunto Habitacional Maracaju (COHAPAR), na amplia?o do quadro urbano deste Munic?io, constante da matr?ula n ª 11.890 do CRI desta Comarca, com os limites e confronta?es constantes da referida matr?ula.

Art. 2 ª ? Fica alterada a denomina?o do im?el de ?ea Verde para Lote Urbano n ª 17, da Quadra 004, do quadro urbano deste Munic?io e Comarca, situado no Loteamento Jardim Primavera.

Art. 3 ª ? Fica mantida a destina?o especial do referido im?el para ?Escola Municipal 25 de Julho, assim como as constru?es existentes sobre o mesmo.

Art. 4 ª ? Esta LEI entrar?em vigor na data de sua publica?o, revogadas as disposi?es em contr?io, em especial a Lei Municipal n ª 1.443 de 24 de maio de 1983.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 05 de junho de 2012.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito